



# *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**TERMO ADITIVO N. 021/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 142/2009, cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à demolição de parte da estrutura e construção de nova estrutura de sustentação das caixas d'água, ampliação do pátio interno com estacionamento e paisagismo, execução de acesso à área de estacionamento, assim como o fechamento de todo o terreno de propriedade do TRESP, no imóvel que abrigará os Cartórios Eleitorais de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 464 da TOMADA DE PREÇOS n. 001/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa DR Engenharia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DR ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Adolfo Melo, n. 38, sala 301 (A), Ed. Executive Manhattan, Centro, nesta Capital, CEP 88015-090, telefone (48) 3224-4431, inscrita no CNPJ sob o n. 01.029.862/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Dulci Fredrich Bresciani, inscrita no CPF sob o n. 386.429.720-68, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e a supressão, à Cláusula Primeira do Contrato n. 142/2009, dos itens especificados na planilha anexa.

## **ADITADOS**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS**

2.1. A diferença entre o acréscimo e a supressão mencionados na Cláusula Primeira importa no valor de R\$ 38.535,94 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica acrescido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução dos serviços objeto do Contrato n. 142/2009.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000409, em 08/03/2010, no valor de R\$ 38.535,94 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 142/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de março de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DULCI FREDRICH BRESCIANI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO